

DECRETO Nº 45.258, DE 30/10/2023.

SUPLEMENTA A DESPESA PREVISTA NO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI
Nº 4.646/2023.

Art. 1º Fica suplementado no Orçamento da despesa prevista para o exercício
de 2023 a importância de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme demons-
trado a seguir:

11.00.00 – SECRETARIA DE ASSIATÊNCIA SOCIAL
11.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0023.2.0084 – Atendimento para Pessoas com Deficiência
4.4.50.42.00 - Auxílios
Fonte de Recursos: 2.500.0000.0000
Valor: 150.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa, advém do
Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, Recursos Ordinários –
Exercícios Anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

